Resolução nº : 5659/2005
Protocolo nº : 184327/05
Origem : MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado : SILVIO GABRIEL PETRASSI
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 18 e 19) do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 1811/05, no sentido de aprovar a prestação de contas de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 70.885,92 (setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA